**AUTORIZAÇÃO DE USO DE TERRENO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE USINA FOTOVOLTAICA - UFV**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), civilmente capaz, portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

e

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), civilmente capaz, portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

e

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), civilmente capaz, portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

proprietário(s) do terreno situado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(s) AUTORIZADOR

(ou, em caso de Pessoa Jurídica)

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_, por seus representantes leais abaixo assinados, proprietária do terreno situado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada AUTORIZADOR

**AUTORIZA**

a CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. Cemig SIM, com sede na Avenida Barbacena, 1200, 21º andar, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.881.791/0001-67, **a realizar os estudos necessários para avaliar a viabilidade de implantação de minigeração fotovoltaica no referido terreno.**

Fica, portanto, a Cemig SIM **AUTORIZADA** pelo(a) proprietário(a) do imóvel a elaborar projeto básico de engenharia para determinação das características gerais da usina, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relacionada, solicitação de acesso junto à CEMIG Distribuição S.A., bem como demais procedimentos administrativos e consultas à referida instituição, a fim de se analisar a viabilidade da implantação mencionada no parágrafo anterior.

A presente autorização entra em vigor na data da sua assinatura, permanecendo válida pelo prazo necessário à obtenção de Parecer de Acesso em nome da Cemig SIM junto à Cemig Distribuição S.A. e à elaboração dos estudos de viabilidade. A presente autorização, por si própria, **não acarretará custos de nenhuma natureza para os envolvidos**, não sendo devidos valores a título de aluguel do terreno ou pela prestação de serviços de engenharia e realização de procedimentos administrativos junto à Cemig Distribuição S.A.. Eventual arrendamento ou locação do terreno para implantação do empreendimento, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, será discutido entre as partes em momento oportuno, devendo ter como referência o valor de mercado, a ser apurado por meio de laudo de avaliação a ser contratado pela Cemig SIM.

Eventual implantação de empreendimento de minigeração fotovoltaica no terreno em questão ficará facultada às partes conforme seu interesse e conveniência, desde que respeitadas as condições e prazos estabelecidos no Parecer de Acesso e não estando as pessoas mencionadas nesta autorização vinculadas a contrato ou obrigações futuras.

[local], XX de XXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[nome do proprietário do terreno ou empresa e seus representantes legais]